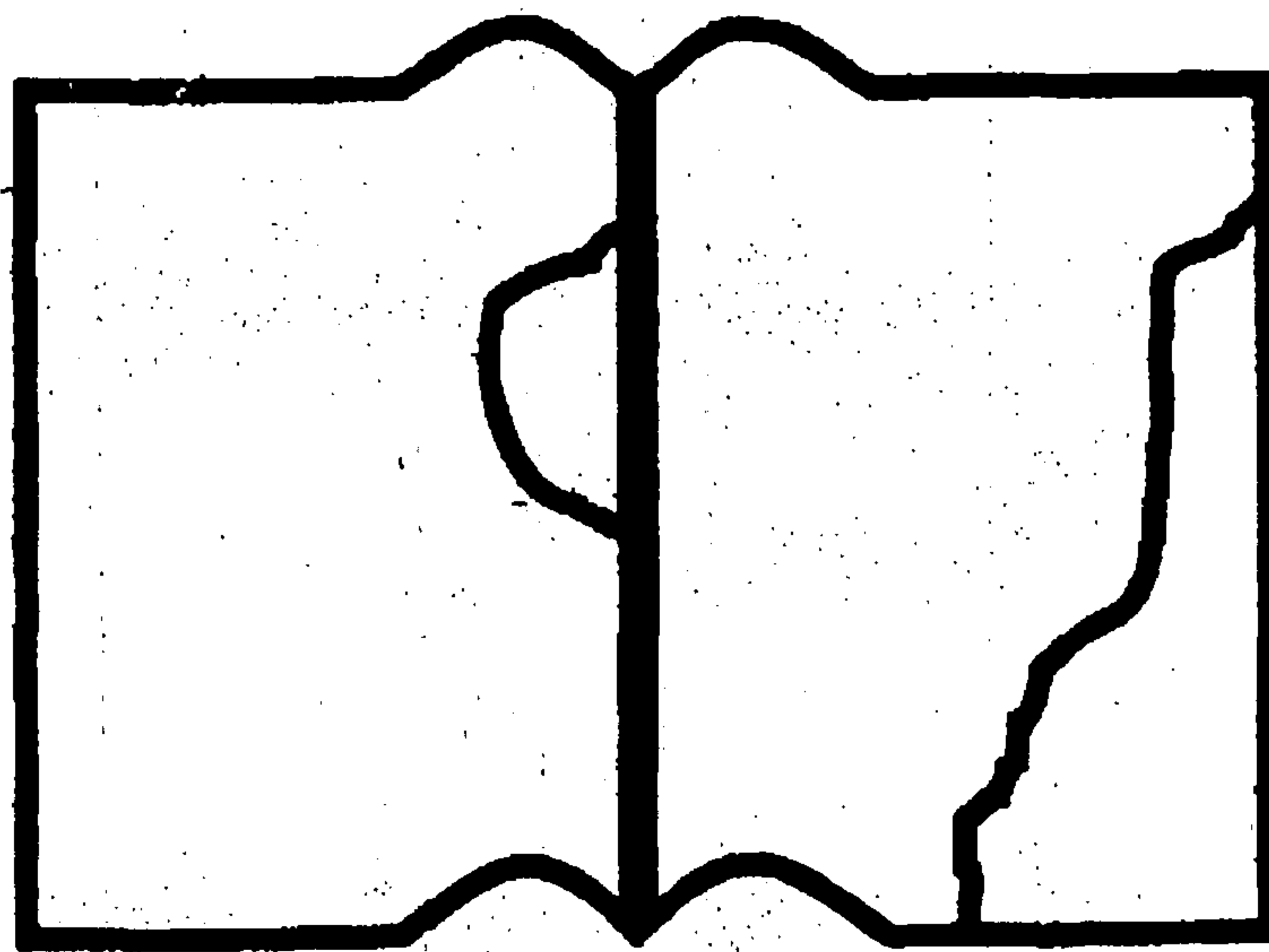




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Situação dos documentos:



**Texto deteriorado.
Encadernação defeituosa.**

Damaged text.

Wrong binding.

0078 (*)

TOMBO: 1846

1.ª Vara Criminal

1965



Proc. N.º L.º 1-D fls. 31

Oficial

CHADO CHADO

República dos Estados Unidos do Brasil



JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO

ESCRIVÃO

Dr. JUSCELINO JOSÉ RIBEIRO

LUIZ DAVID DE FREITAS

A U T O R A A JUSTIÇA PUBLICA

ACUSADO: OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO

Handwritten signature/initials

Art. 124, § 3º, do Código Penal

ARQUIVADO MACO N. 148 REG. CONT. 13 fls. 253

A U T U A Ç Ã O

Aos treze (13) dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965), nesta Cidade de Brasília, em meu Cartório, autuo a denúncia e os documentos

que adiante se seguem,

Eu, José Márcio Sobrinho, Escrevente, o escrevi.

E eu, Luiz David de Freitas, Escrivão, subscrevi.

F. Penal fls.

Laudo pericial fls.

Vida progressa - fls.

Sentença fls.

F. Profissional - fls.

Reg.º de Sentença - L.º fls.

Interrogatório - fls.

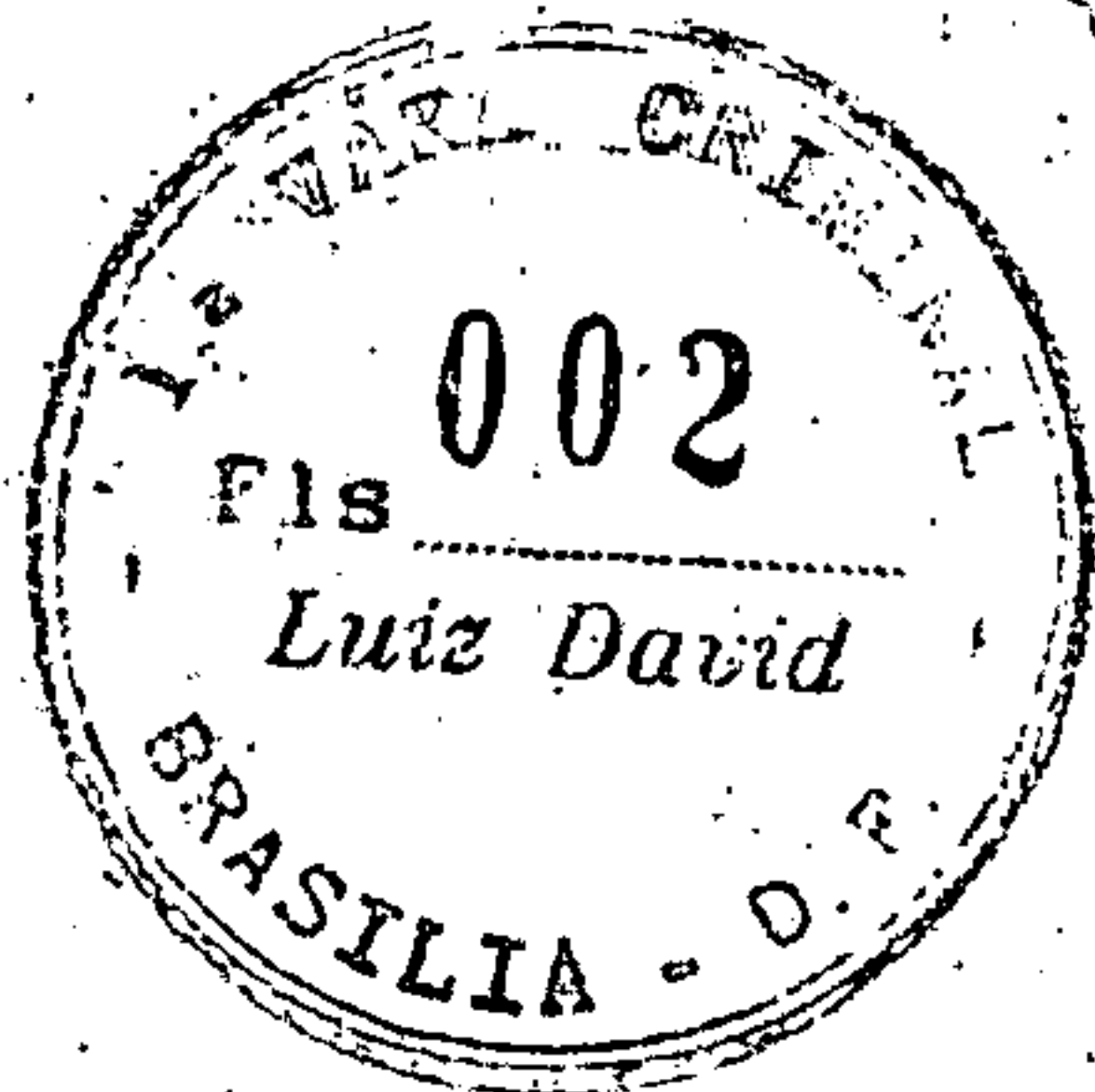
Rol de culpados - L.º fls.

Handwritten marks and signatures

FICHADO 122 1846

Handwritten signature

Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz da 1.^a Vara Criminal



A a base
12/1/65

O representante do Ministério Público, em exercício neste Juízo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, perante V. Ex.^a, dar denúncia contra OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, qualificado às fls. 6, pelo fato, punível a título de culpa, abaixo descrito:

Em 22 de março de 1965, cêrca das 23,00 horas, aproximadamente, na Avenida W-3-RS, em frente à Casa dos Municípios, nesta Capital, dirigindo, no sentido da Estação Rodoviária, um auto-passeio, marca "Wolkswagen", emplacado com o nº 3-15-51-GB, atropelou o ciclista José Chagas Gomes, causando-lhe a morte (laudo de fls. 22).

O fato - ao que se deduz dos elementos coligidos no inquérito - resultou de culpa do acusado, que, rodando em velocidade inadequada, muito próximo à trazeira de um "Sinca" e certamente desatento, não percebeu a aproximação irregular da vítima que, em seu veículo, vinha em sentido contrário, na contra mão de direção, mas junto ao meio fio da calçada central da referida Avenida.

Estando assim incursão nas penas do art. 124, § 3º, do Cód.

Penal,

requer o abaixo assinado se instaure processo crime, citando-se o denunciado para todos os seus termos, pena de revelia, e intimando-se as testemunhas abaixo arroladas para deporem sobre o fato , sob as penas da lei.

P. deferimento

Distrito Federal, 8 de outubro de 1965

Jose Manoel Coelho

José Manoel Coelho

PROMOTOR PÚBLICO

- Testemunhas:*
- 1a. -- João da Gama Filgueiras Lima - fls. 13
 - 2a. -- Carlos da Silva - fls. 15
 - 3a. -- Wallace André - fls. 17
 - 4a. -- Francisco José Ottoni Leite - fls. 20



JUNTADA

Aos sete dias de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, junto a êstes autos o Laudo de Exame Cadavérico de José Chagas Gomes e o Laudo de Exame de Corpo de Delito - lesões corporais - de Oscar Niemeyer Soares Filho, do que, para // constar, lavro êste termo. Eu, *Amadeo*, Escrivão o escrevi.

[Faint handwritten notes and signatures]



MINISTERIO DA JUSTICA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO MÉDICO LEGAL



Laudo n.º 857/65-IML.

XX Livro-C-9-Fls. 39Vº.

Laudo de exame CADAVERICO de JOSE CHAGAS GOMES.....

Aos vinte e três (23)..... dias do mês de Março..... do ano de mil novecentos e sessenta e cinco..... (19 65). neste Distrito Federal e no INSTITUTO MÉDICO LEGAL do Departamento Federal de Segurança Pública, de acordo com o artigo 159, combinado com o art.º 178 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, e o item III do art.º 248 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 37.008, de 8 de março de 1955, pelo Diretor

- DR JOÃO COMINI -

foram designados os Médicos Legistas doutores: Hércio Luiz Miziara e João Comini

para procederem a exame CADAVERICO em JOSE CHAGAS GOMES, cadáver - do sexo masculino, preto, de meia idade, com normal desenvolvimento, e regular estado de nutrição.

a fim de ser atendida a requisição do Senhor Inspetor-Chefe da

- 1.ª. DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL -

descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrarem, descobrirem e observarem, e bem assim, para responderem aos seguintes quesitos: -PRIMEIRO - Se houve morte - SEGUNDO - Qual a causa da morte - TERCEIRO - Qual o instrumento ou meio que produziu a morte - QUARTO - Se foi produzida com o emprego de veneno, fôgo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel. (Resposta especificada): EXAME: - O exame externo mostra - fratura exposta do braço esquerdo, não se vê ataduras. Escoriação generalizada. Fratura do fêmur esquerdo. Ferida contusa no supercílio esquerdo. O exame interno mostra grande quantidade de suco gastrico na cavidade abdominal, material purulento nas alças intestinais e aderências dos mesmos. Nota-se sufusão hemorrágica no coração e pulmão. O exame da calota craneana não-evidencia fratura. QUESITOS: - 1º SIM; 2º PERITONITE DA VICEROCA; 3º CONTUNDENTE; 4º NÃO.....

Mod. 072 - DFSP.

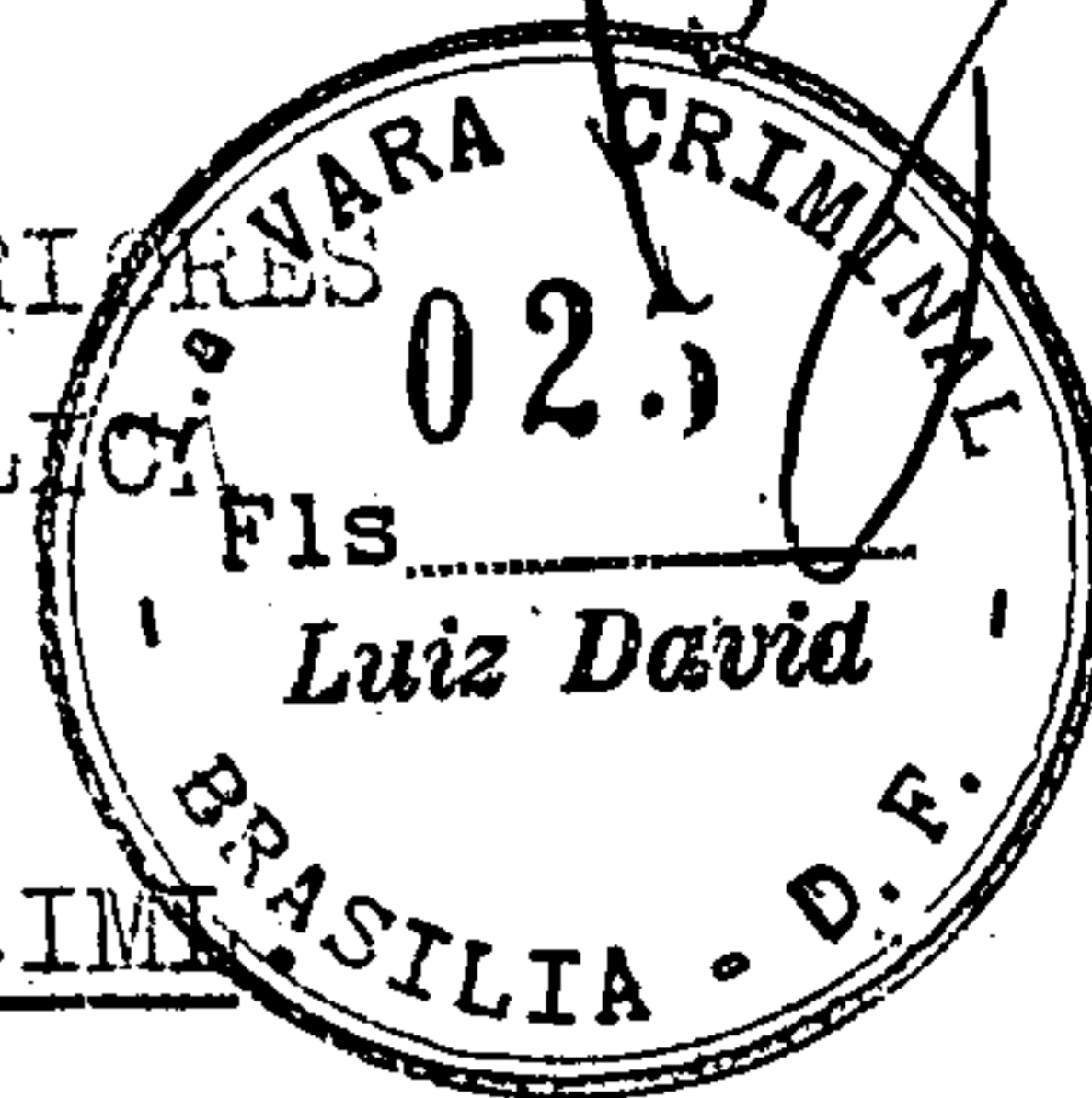
y.m./

Dr. Hércio Luiz Miziara

Dr. João Comini

M. Comini

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL



L A U D O Nº 833/65-IML
Livro L-13-Fls.331.V.-----

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

LESÕES CORPORAIS -- A

Aos (21) --- de março -----

de mil novecentos e sessenta e 5 na cidade de Brasília-DF
a fim de atender a requisição do doutor: Inspetor-Chefe da

- 1ª. DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL -

os infra-assinados, doutôres: João Comini e
Manoel Crego Rey

médicos-legistas, foram designados pelo doutor

- DR. JOÃO COMINI - Diretor do Instituto

de Médico-Legal de Brasília-DF, para proceder a exame de
corpo de delito em - OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO -

e responder aos quesitos seguintes:

PRIMEIRO - Há ofensa à integridade corporal ou à saúde
paciente ?

SEGUNDO - Qual o instrumento ou meio que a produziu ?

TERCEIRO - Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo,
asfixia ou tortura; ou por outro meio insidioso ou cruel ? (resposta especificada)

QUARTO - Se houve perigo de vida ?

QUINTO - Resultou incapacidade para as ocupações habituais
por mais de trinta dias ?

SEXTO - Resultou incapacidade permanente para o trabalho;
enfermidade incurável; debilidade permanente de
membro, sentido ou função, perda ou inutilização
de membro, sentido ou função, ou deformidade per-
manente ? (resposta especificada)

VISTO - *M. Comini*

DIRETOR DO INSTITUTO MÉDICO - LEGAL

OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, branco, 57 anos, casado,
natural da Guanabara, residente no Plano Piloto.---

HISTORICO: - Informa ter sido vítima de acidente.---

EXAME: - Ferida contusa na região frontal. Escoriação -
na região orbito-malar esquerda. Ferida contusa na mão
esquerda. QUESITOS: - 1º SIM; 2º CONTUNDENTE; AOS DEMAIS
NÃO.-----

João Comini

Dr. João Comini

Manoel Grego Rey
Dr. Manoel Grego Rey

g.p.:/

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Of. nº 699/65-Cart. Brasília, 12 de abril de 1965

Do: Delegado Titular da 1ª Delegacia Circunscrição

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Criminalística

Assunto: Ofício nº 573/65 (REITERA)

Senhor Diretor:

Reiterando o ofício em epígrafe, datado de 26 de março próximo passado, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a esta Delegacia, com a máxima urgência possível, o Laudo Pericial de local do acidente ocorrido no dia / 22 (vinte e dois) próximo passado, na Avenida W-3, em frente a quadra 12 comercial, envolvendo o veículo de marca Volks W Wagen, tipo Sedan, placa nº 3-15-51-GB.

Informo, outrossim, que o autos encontram-se nesta D.C. aguardando unicamente o Laudo ora solicitado.

Aproveito o ensejo para reiterar a / V.S. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bel. Josino da Silva Anaral
(Delegado Titular.)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data não recebemos as informações solicitadas ao Diretor do Hospital Distrital de Brasília, bem como o Laudo Pericial, solicitado ao I.N.C. pelo ofício 573/65, reiterado pelo de nº 699/65-Cart.; QUE, nesta data o prazo legal (C.P.P.) da permanência destes A. nesta D.C. esgota-se. Dou fé.

Brasília, 26 de abril de 1965

A. Macedo
Escrivão.

CONCLUSÃO

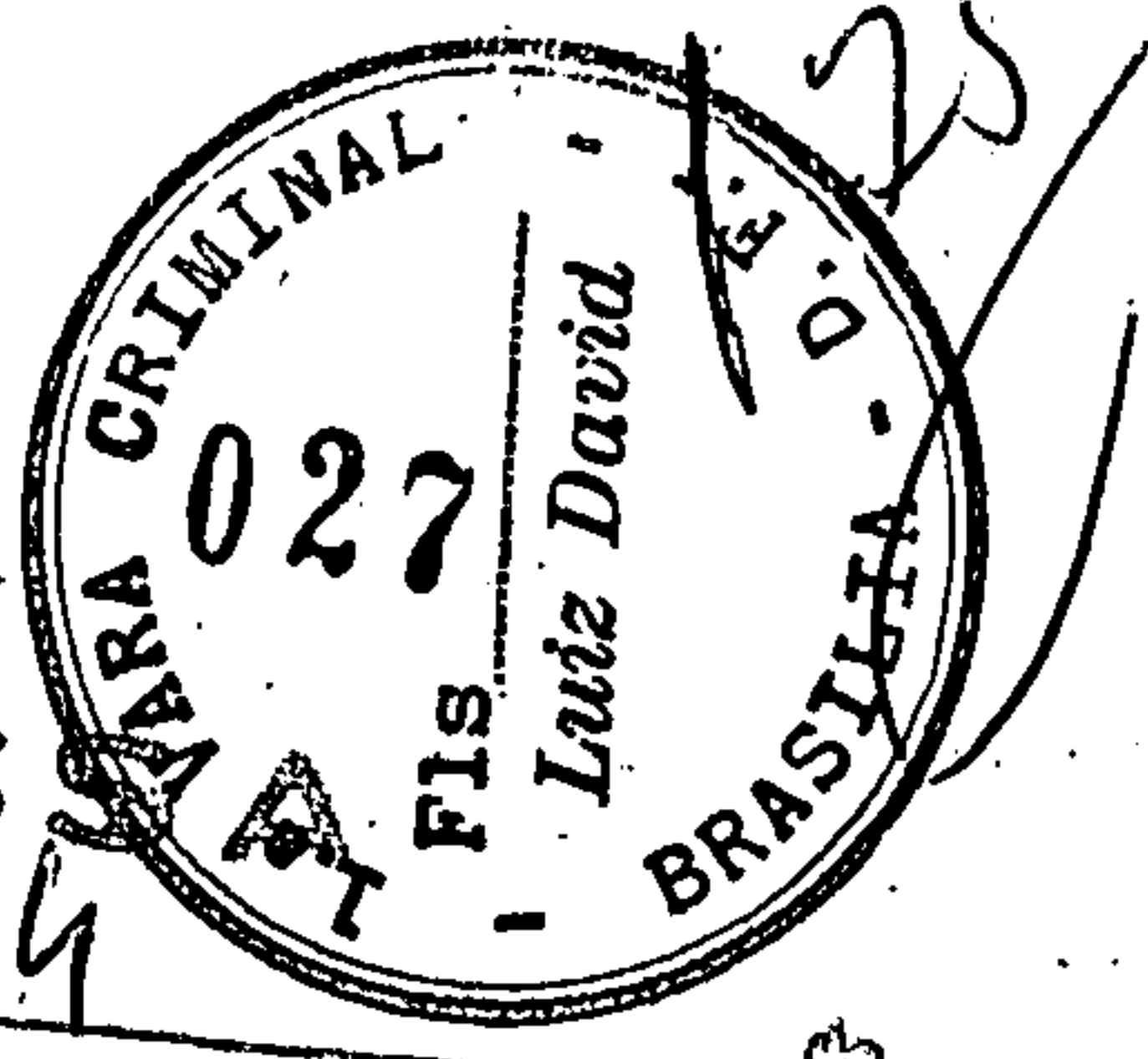
Aos vinte e seis dias de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, faço êstes autos conclusos ao Delegado, do que, para constar, lavro êste termo. Eu, *A. Macedo*, Escrivão o escrevi.

Despacho:

Sejam os autos do presente inquirito aforados, por intermédio do DPS. Requirino ao MM Juiz de Direito que deles conhecidamente houver de tomar, se digue mandar baixa-lr, para o fim de ser juntado o laudo de exame do local do acidente e elaborado o relatório final.

Datê supra

Pio P. Araújo



Aos 27 dias do mês de 04
mil novecentos e 65
cumprindo o despacho neto, faço remessa
destes autos ao agente

Eu, [Signature] para constar, lavro este termo.
~~escrivão, o escrevi.~~

RECEBIMENTO

Aos 29 dias do mês de 4
mil novecentos e 65
recebi estes autos, do que, para constar, lavro este termo.
Eu, [Signature]
~~escrivão, o escrevi.~~

REMESSA

Aos 30 dias do mês de 4
mil novecentos e 65
cumprindo o despacho neto, faço remessa
destes autos ao Agente de Di-
reção da Vara Criminal
mal do que, para constar, lavro este termo.
Eu, [Signature]
~~escrivão, o escrevi.~~

[Handwritten notes in cursive script, partially illegible]

RECEBIMENTO

Aos 4 de maio de 1965
recebi estes autos. Do que para constar, lavrei este
O Escrivão, [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data
habeu este auto no
leiro próprio (L.D) sob nº
426/65-1b-31.

Brasília, 4 de maio de 1965
Escrivão, Juiz

VISTA

Aos 6 de maio de 1965
aja estes autos com vista ao Dr. Promotor de Justiça
do que para constar lavrei este.
Escrivão, Juiz
COM VISTA

u. h. juiz:
Pela baixa solicitada
Data supra
Juiz

RECEBIMENTO

Aos 6 de 5 de 1965
recebi estes autos. Do que para constar lavrei este
Escrivão, Juiz

CONCLUSÃO

Aos 10 de 5 de 19 65

faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal desta capital. Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, Jui Leary
CONCLUSOS

*Deixem por
30 dias.
DF 10.5.65
Ampliar*

RECEBIMENTO

Aos 10 de 5 de 19 65

recebi estes autos. Do que para constar lavrei este

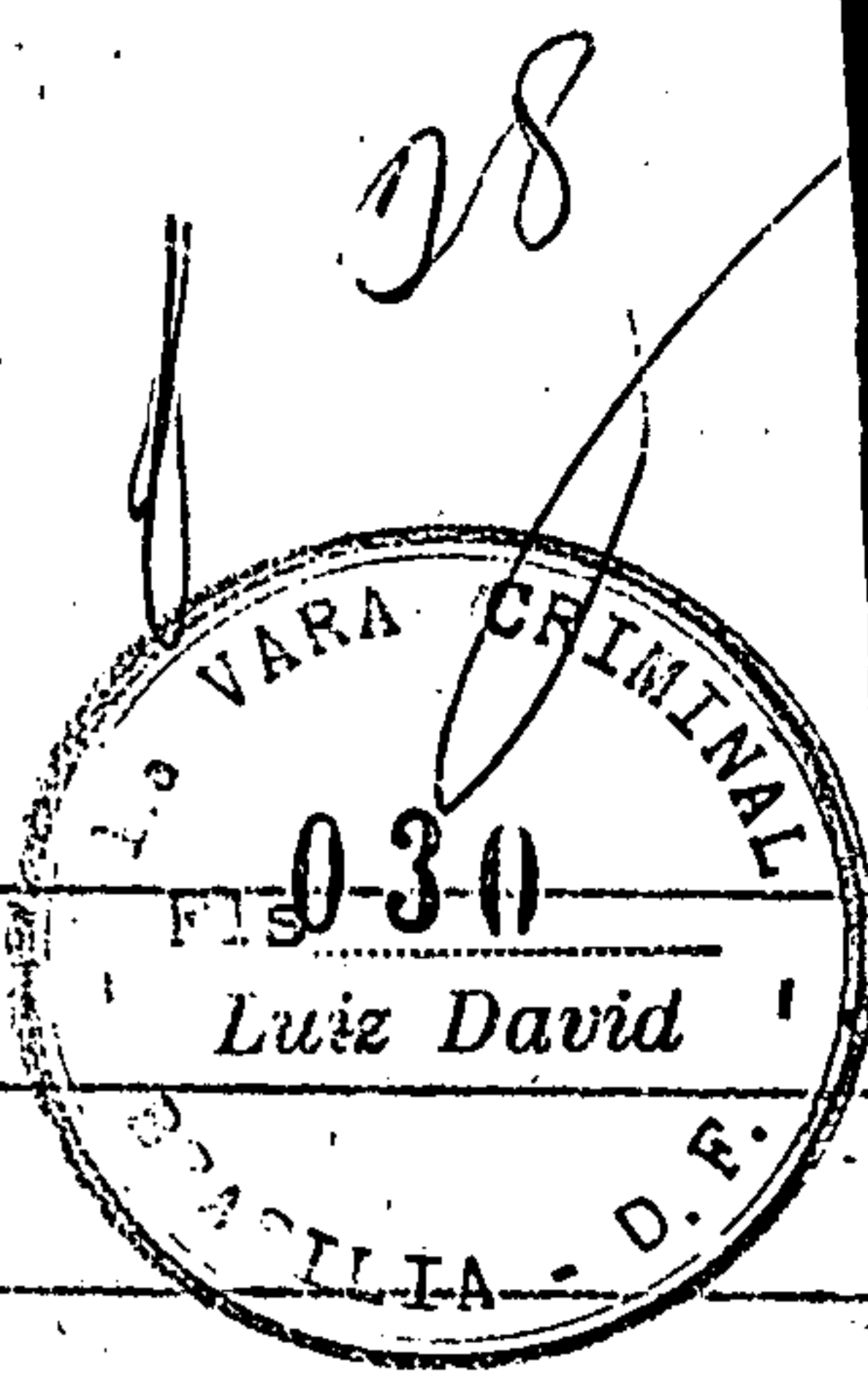
O Escrivão, Jui Leary

REMESSA

Aos 13 de 5 de 19 65

remeto estes autos à Delegacia de Origem. Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, Jui Leary
REMETIDOS



RECEBIMENTO

Aos 26 dias do mês de 05 de 05
mil novecentos e 05
recebi estes autos, do que, para constar, lavro este termo.
Eu, _____
escrivão, o escrevi.

REMESSA

Aos 28 dias do mês de 05 de 05
mil novecentos e 05
cumprindo o despacho _____, faço remessa
destes autos ao Inspector Chefe
da P. P. C.
do que, para constar, lavro este termo.
Eu, _____
escrivão, o escrevi.

RECEBIMENTO

Aos 31 dias do mês de maio de 05
mil novecentos e 05
recebi estes autos, do que, para constar, lavro este termo.
Eu, _____
escrivão, o escrevi.

Conclusão

Aos 31 dias do mês de 05 de 05
mil novecentos e 05
lavo estes autos conclusos
Delegado
do que, para constar, lavro este termo.
Eu, _____
escrivão, o escrevi.

Certidão

nesta data estes
A. foram lançados na
relação dos que já se en-
contram em meu poder,
em cuja data os recibos
sem eles, constar o despacho
ordenatório, após a conclu-
são retro

03 6/65

J. Macedo

JUNTADA

3 dias do mês de 6

noitovocentos e 65

junto a estes autos o of. 537/65 com

o respectivo bando pericial

que se segue em do que, para cert.

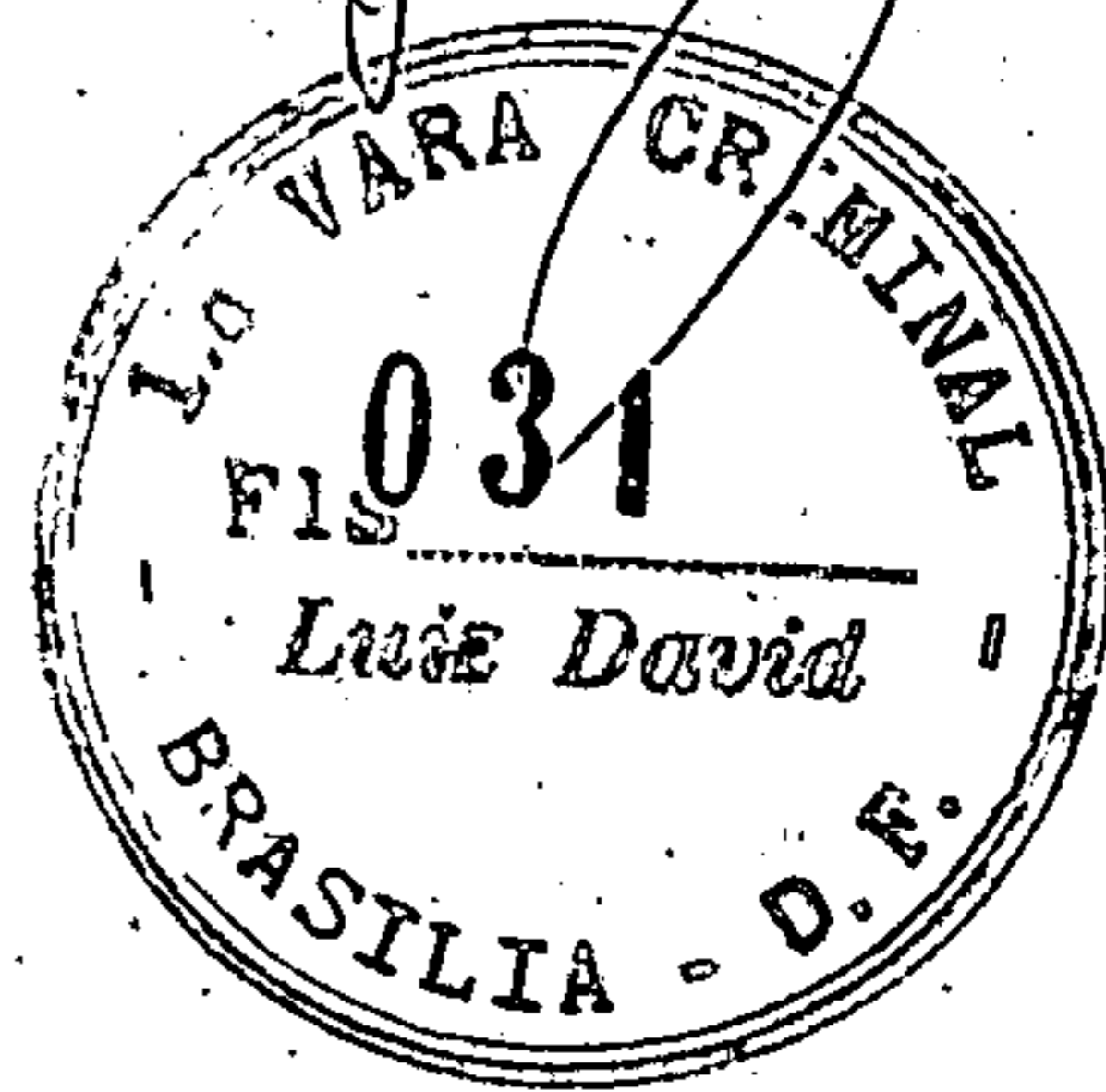
Eu, *J. Macedo*

crede, o certid.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Cy. 537/65

Em 26 de abril de 1.965

Do Diretor do Instituto Nacional de Criminalística

Ao Sr. Inspetor Chefe da 1ª Delegacia Circunscrição

Assunto Envio de laudo

Ref. Prot. nº 592/65-INC

Senhor Inspetor Chefe,

Atendendo à solicitação constante de seu
ofício nº 573/65, datado de 26 e aqui recebido em 29 de março p. p.,
encaminho a V. Sa. o laudo nº **003059**, relativo a exame em
LOCAL DE ACIDENTE DE TRÁFEGO.

Atenciosas saudações


ANTONIO CARLOS VILLANOVA.-

Diretor.-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



Oc. 203/65

LAUDO Nº 003059

LAUDO DE EXAME DE LOCAL DE ACIDENTE DE TRÁFEGO.

Aos vinte e um (23) DIAS DO MÊS DE março DO ANO DE MIL NOVECENTOS E sessenta e cinco (1965), NESTE DISTRITO FEDERAL E NO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, - - -///
PELO DIRETOR, Senhor Antonio Carlos Villanova, ///
FORAM DESIGNADOS OS PERITOS CRIMINAIS DIAMANTINO ANTUNES e IVAN MACHADO DE CAMPOS, ///
PARA PROCEDER A EXAME de local de acidente de tráfego, ///

A FIM DE SER ATENDIDA A REQUISIÇÃO DO Senhor Delegado da 1ª Delegacia Circunscricional, feita telefonicamente e ratificada pelo ofício Nº 573/65, de 26/3/1965, ///
DESCREVENDO COM VERDADE E COM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS O QUE ENCONTRAREM, bem assim esclarecer tudo que interessar possa. ///

HISTÓRICO: As vinte e três horas e vinte minutos do dia vinte e um do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (21/3/1965), o Senhor Delegado da Primeira Delegacia Circunscricional solicitou a este Instituto Nacional de Criminalística, perícia para local de acidente de tráfego com vítimas, ocorrido na Avenida W3-RS, em frente à Casa dos Municípios, em virtude do que, ali comparecerem os Peritos Criminais infrafirmados, procedendo ao solicitado.//

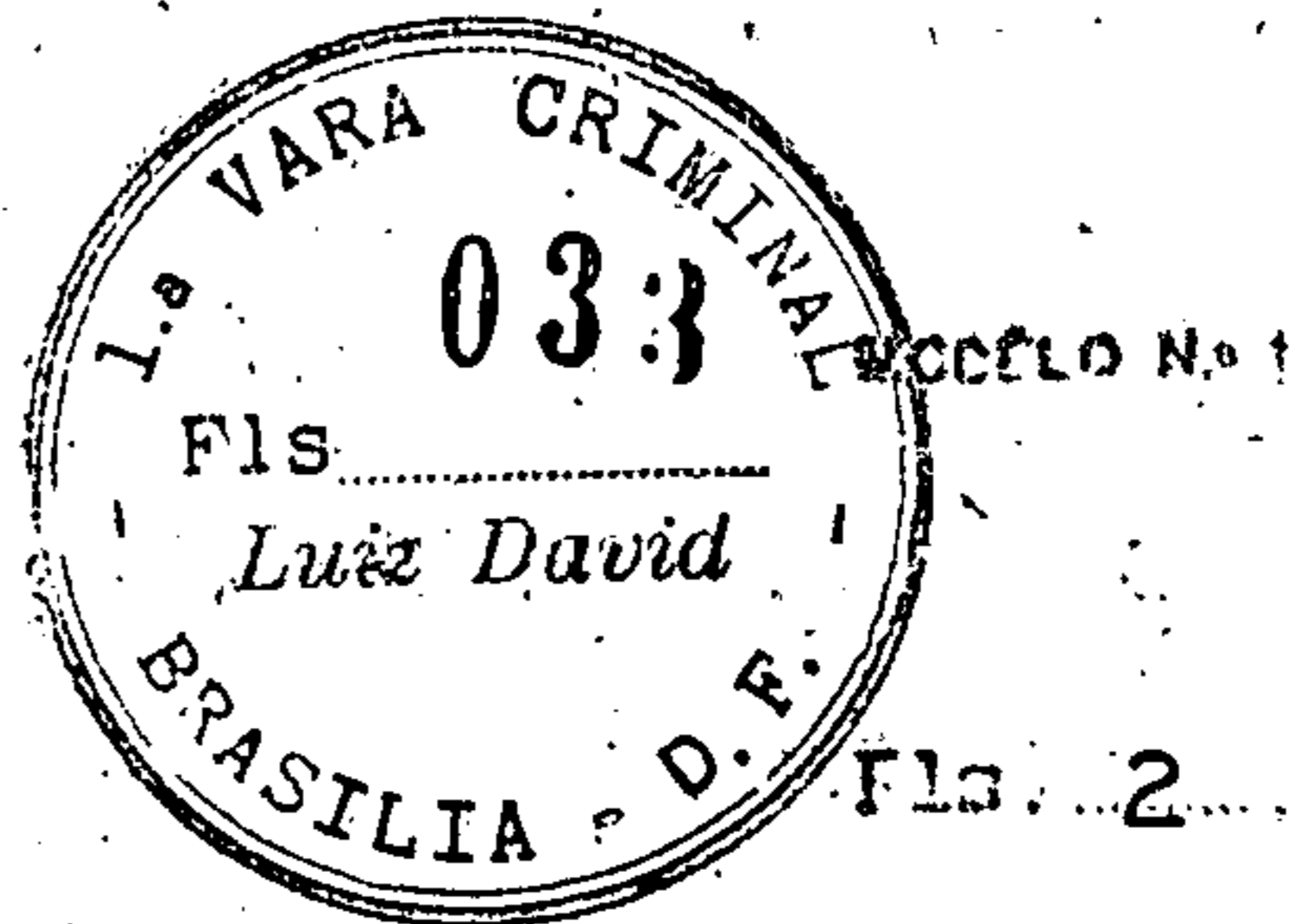
EXAMES: a) DO LOCAL - A Avenida W3-RS, no local do evento, é constituída de duas pistas de rolamento separadas por refúgio central, as quais são retas, planas, de piso-asfaltado, de largura mediana, permitindo o tráfego de veículos em mão única em cada uma.

b) DOS VEÍCULOS - Na Avenida W3-RS, do lado esquerdo da pista de rolamento do tráfego sul-norte, em frente ao início do recuo do retorno existente entre as Quadras 11 e 12 Comerciais, com a dianteira no sentido contrário da orientação mencionada, conforme fixam as fotos anexas, encontrava-se o automóvel marca Volkswagen, tipo sedan, de cor verde, =

VISTO, DIRETOR

200

Dr. J. B. ...
Juan Cortez



AUTO DE EXAME-CONTINUAÇÃO

placa de licença particular G.B. 3-15-51 (Guanabara - três, traço, quinze, traço, cinquenta e um). ///

No mesmo local, entre o ângulo anterior direito do veículo acima descrito e o meio fio do refúgio central, conforme mostra a foto anêxa número um, achava-se uma bicicleta marca Monark, de cores alaranjada e verde, própria para homem. ///

c) DAS AVARIAS - Os veículos descritos no item anterior apresentavam os seguintes detalhes de avarias: o automóvel - amassamentos da metade esquerda da dianteira, interessando o pára-choque, a tampa da mala, o farol correspondente, o pára-lama, o pára-brisa e anterior esquerda da capota; a bicicleta - destruição da roda dianteira, amassamentos do garfo dianteiro, do quadro e do guidon. ///

d) DESTAQUES - 1) Piso molhado pela chuva e sem depressões (buracos). 2) Boa visibilidade no local. 3) O automóvel examinado apresentava articulado o seu conjunto de direção e se achava equipado de acordo com o Art. 52, do Código Nacional de Trânsito. 4) O meio fio do refúgio central, doze metros aquém do ponto em que se achavam os veículos em causa, apresentava vestígios de atrito dos mesmos; e nove metros aquém desses vestígios também junto ao mesmo meio fio, se achava uma poça de substância de coloração avermelhada, cuja amostra recolhida, depois de submetida a exame especializado de Laboratório, revelou tratar-se de sangue humano.

e) DO EVENTO - Tendo em vista unicamente os elementos materiais colhidos no local, são os Peritos levados às considerações seguintes: I - que o automóvel trafegava do lado esquerdo da pista de rolamento da direita da Avenida W3-RS, indo no sentido da Estação Rodoviária, quando, ao atingir a frente do Bar a Petisqueira, colidiu a metade esquerda da sua dianteira com a dianteira da bicicleta, que trafegava em sentido contrário, na sua contra mão de direção; II - que após essa colisão e em consequência da mesma, o automóvel, pela aplicação de seus freios e pela obstrução da sua roda diretriz esquerda, causada pela bicicleta, sofreu derrapagem da sua traseira em sentido dextrógiro, tendo nessas condições, ao descrever um semicírculo de 180º (cerca de), imprensado a mesma bicicleta contra o meio fio do refúgio central, assumindo, então, ambos os veículos, as posições em que foram encontrados pela perícia. ///

CONCLUSÃO : Isto pôsto, apontam os Peritos, como causa determinante do acidente em pauta, o comportamento do ciclista, ao conduzir o seu veículo na sua contra mão de direção, em uma via de mão única, onde não é esperado, portanto, qualquer veí

VISTO

AUTO DE EXAME-CONTINUAÇÃO

veículo em sentido contrário. ///

ANEXAS - Duas fotografias, assim legendadas :

FOTO Nº 1 - Mostra os veículos colidentes, na posição e local em que foram encontrados pela perícia, vistos do lado Sul. ///

FOTO Nº 2 - Mostra detalhes das avarias sofridas pela automóvel G.B. 3-15-51. ///

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente laudo que, relatado e datilografado pelo primeiro Perito, lido e achado conforme pelo segundo, assinam acordes.//

Diamantino Ribeiro

Luiz Costa



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



FOTO Nº 1 - Mostra os veículos colidentes, na posição e local em que foram encontrados pela perícia, vistos do lado Sul. ///

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA



FOTO Nº 2 - Mostra detalhes das avarias sofridas
pelo automóvel G.B. 3-15-51.///

Luiz David
Luiz David

CONCLUSÃO

Aos três de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, faço êstes autos conclusos ao Delegado Almiro Gerin rim, do que, para constar, lavro êste termo. Eu,

Amado

, Escrivão, o escrevi.



34

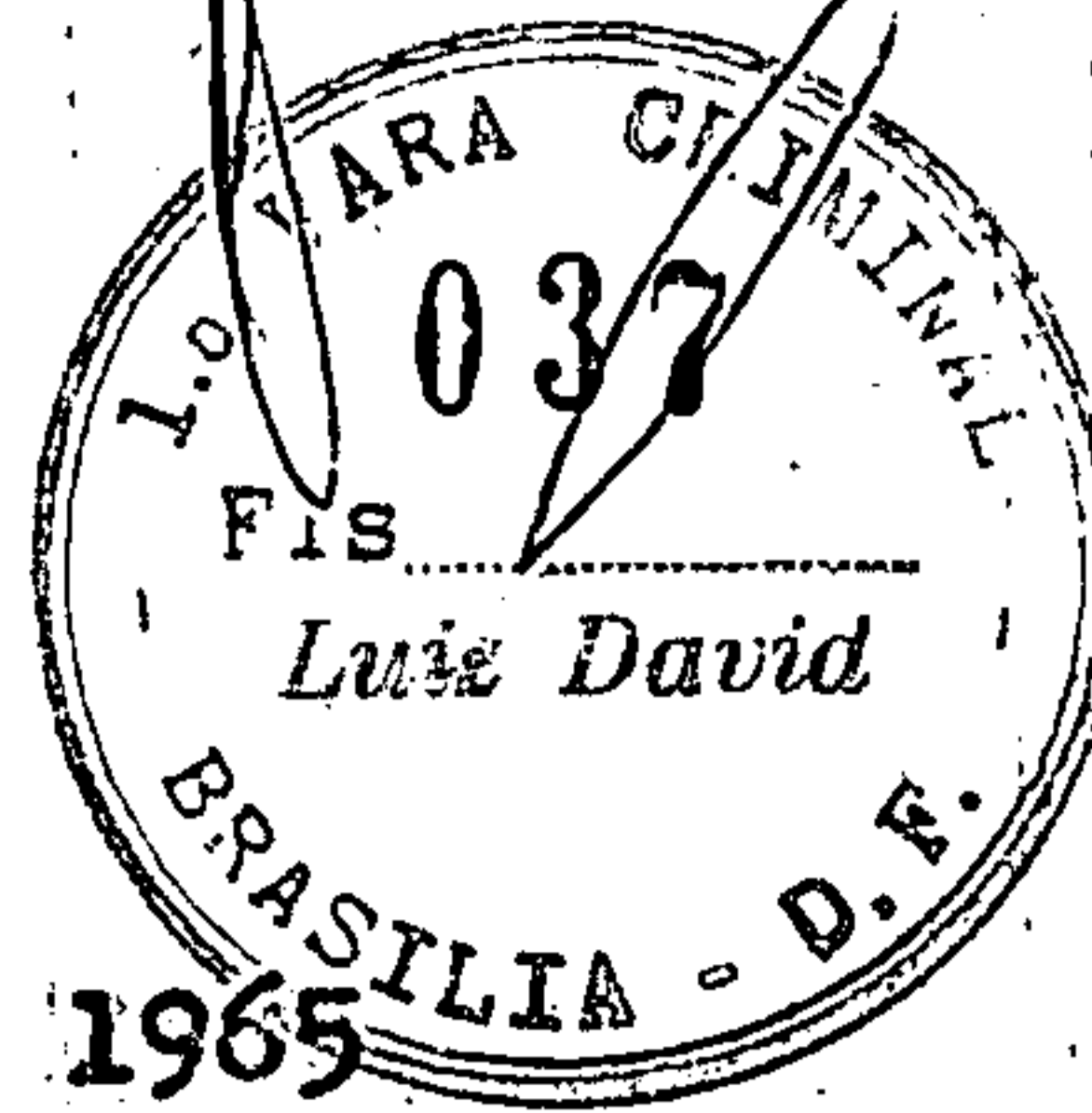
Despacho

Reiterar o ofício de fls. 18, fazendo-se sentir ao Sr. Diretor do HOB que o ofício anterior, datado de 2 de abril do corrente ano, não obteve qualquer resposta e que esse procedimento omissivo da atual direção daquele órgão vem prejudicando consideravelmente a tarefa da Justiça Pública desta Capital, a quem todo cidadão tem o dever e as autoridades administrativas a obrigação de prestigiar.
Data supra.

Luiz David

RECEBIMENTO

Aos 11 dias do mês de 6
em cumprimento o 65
recebi estes autos em nome do Sr. Gerin rim, lavro este termo
Eu, *Amado*
Escrivão, o escrevi.



Of. nº 1117/65-Cart.

Brasília, 11 de junho de 1965

Do: Delegado da 1ª Delegacia Circunscricional - Asa Sul

Ao: Ilmo. Sr. Dr. Diretor do Hospital Distrital de Brasília

Assunto: Ofício nº 639/65 (REITERA)

Senhor Diretor:

Reiterando o ofício acima epigra-
fado, datado de 02 (dois) de abril p.passado, e no único in-
teresse da Justiça, solicito a vossa senhoria, pela segunda /
vez, seja encaminhada a esta Delegacia o BOLETIM DE SOCORRO /
MÉDICO do paciente José Chagas Gomes, atendido no Pronto Socor-
ro desse nosocômio nas últimas horas do dia 22 (vinte e dois)
de março próximo findo.

Informe, outrossim, que o inquê-
rito policial está dependendo, para sua complementação, exclu-
sivamente do expediente ora solicitado que apesar do longo //
tempo decorrido não nos foi encaminhado, prejudicando dessa /
forma a tramitação do processo nº 130/65, o que também está /
fazendo para com a Justiça Pública desta Capital, a quem todo
cidadão tem o dever de prestigiar.

Esperando, desta vez, ser atendi-
do, aproveito o ensejo para reiterar a V.Sa. meus protestos /
de elevada estima e distinguida consideração,

Atenciosamente,

Bel. Almiro Gerin Amorim
(Delegado.)

Escrivão: Idecy.

Cartão

ainda não recebeu
o expediente solicitado ao
H.D.B. Que o prazo destes A.
está esgotado pela Portaria
31, de 1º/11/65

25 de maio de 65
Francisco
Escrivão

Conclusão

25 de maio de 65
65
as cachaceas ao delegado
do que, para constar, lavro de termo.
Francisco
Escrivão, e Escrivão.

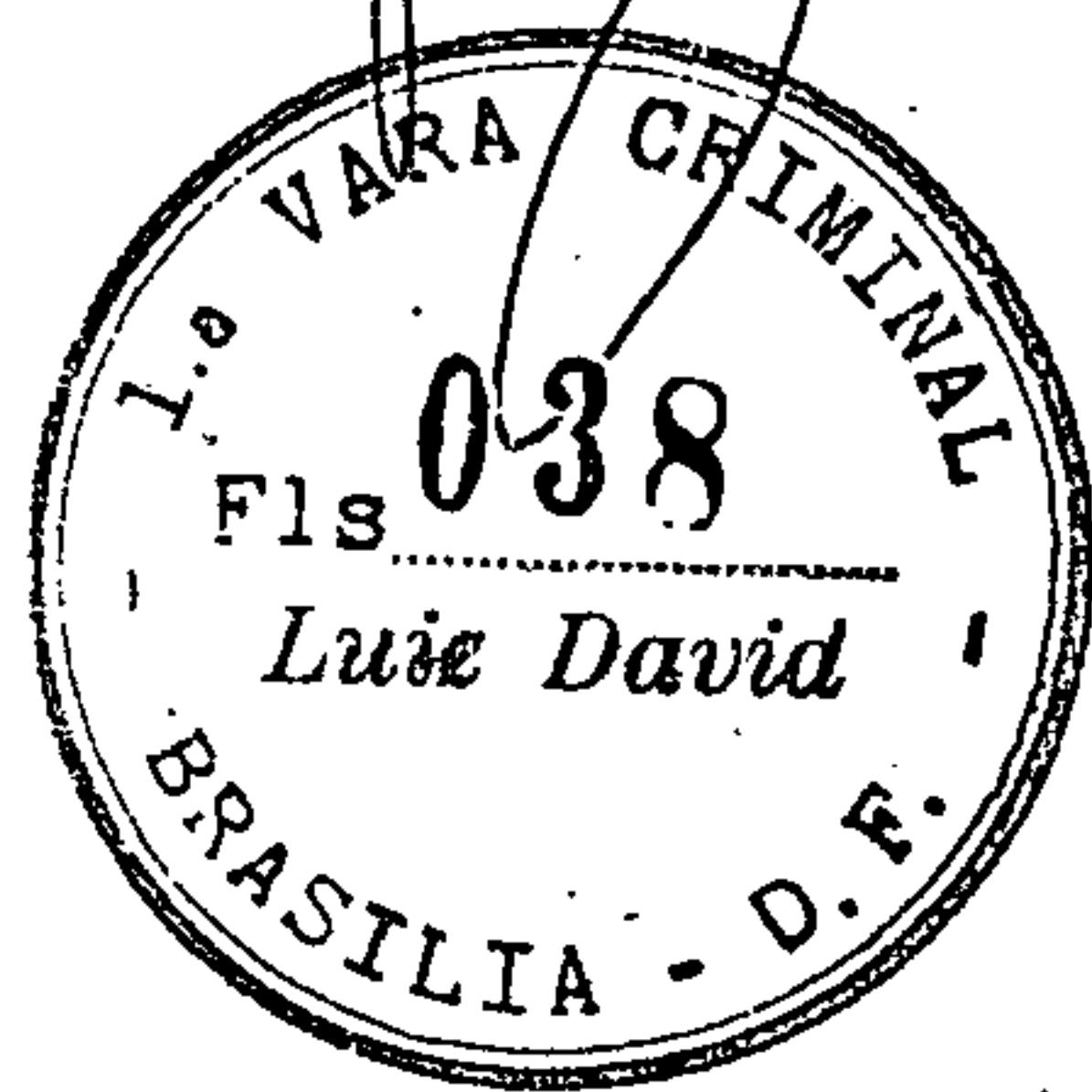
Atestamos

João Maria Costa
(Diretor)

Assessor

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data êstes A. me foram devolvidos sem neles constar o despacho ordenatório depois do termo de conclusão, juntamente com o ofício HDB-128/65, recebido nesta Circunscricional na data de ontem; QUE, verifico que o prazo concedido para a permanência dêstes A. nesta Delegacia esgotou-se ontem, pelo C.P.P. Dou fé.



Brasília, 1º de julho de 1965

Amadeo
Escrivão.

JUNTADA

Às 10 dias do mês de 7 de

no número 65

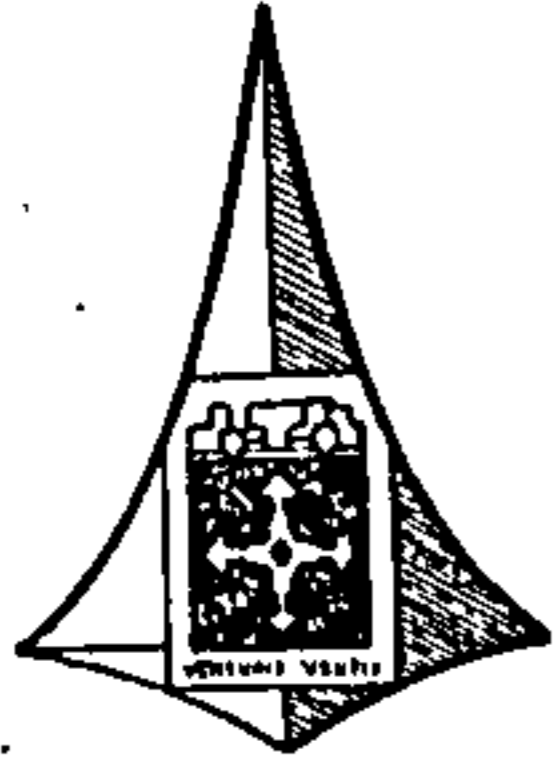
junto a estes autos o of. H.D.B. - 128/65

do Hospital Distrital

que se segue, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, Amadeo

escrivão, o escrevi.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

1º Hospital Distrital de Brasília

Brasília, 16 de junho de 1965.

Junta-se
D.F. 30/6/65
Amorim



Of. HDB-128/65.

Ilmº Sr.

Bel. Almiro Gerin Amorim

DD. Delegado da 1ª Delegacia Circunscricional - Asa Sul

N e s t a

Senhor Delegado:

Em resposta ao Of. nº 1117/65-Cart., datado de 11 de junho de 1965, temos a informar que o Sr. JOSÉ CHAGAS GOMES, prontuário nº 197.700, deu entrada no Pronto Socorro deste Hospital, às 23:00 horas de 21 de março de 1965, apresentando, na ocasião, fratura exposta do úmero, rádio e fêmur E. Estado comatoso profundo. Hálito etílico, constatado pela equipe de médicos que o atendeu. Após atendimento de urgência e cirurgia reparadora, o paciente foi encaminhado à Terapia Intensiva onde ficou sob cuidados permanentes, vindo a falecer às 19:15 horas do dia 22 de março de 1965, sem recuperar-se do estado comatoso.

Médicos Assistentes:

1. Bettinelli Pereira Farias (Cirurgião)
2. João da Cruz Carvalho (Neuro-cirurgião)
3. A. Campos da Paz Júnior (Traumato-ortopedista)

Sem outro particular, apresentamos a V. Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Correntino W. N. Paranaíba

Dr. Correntino W. N. Paranaíba

Diretor

Conclusão

Em 1º dia do mês de 07

nas novecentas e 65

litas (650) de folhas de papel

de 40, para constar, livro de 1000.

Assinado, o secretário.

Despacho:

Esgotado o prazo de permanência legal desta autarquia delegada, sejam remetidos ao MM. Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, a quem requerer nova baixa dos mesmos, a fim de ser solicitada e juntada a folha de antecedentes penais do indicado e elaborado o relatório final.

Data supra

[Handwritten signatures]

REMESSA

Em 02 dia do mês de 07

nas novecentas e 65

litas (650) de folhas de papel

de 40, para constar, livro de 1000.

Assinado, o secretário.



RECEBIMENTO

Aos 05 dias do mês de 07 de 65,
recebi estes autos, do que, para constar, lavro este termo.
Eu, _____
escrivão, o escrevi.

REMESSA

Aos 06 dias do mês de 07 de 65,
cumprindo o despacho _____, faço remessa
destes autos ao M. Luiz da 1.ª V.C.
do que, para constar, lavro este termo.
Eu, _____
escrivão, o escrevi.

RECEBIMENTO

Aos 6 de 7 de 1961
recebi estes autos. Do que para constar lavrei este
Escrivão [assinatura]

VISTA

Aos 12 de 7 de 1965
faço estes autos com vista ao Dr. Promotor de Justiça.
Do que para constar lavrei este.
Escrivão [assinatura]
COM VISTA _____

M. Juiz:
Pela baixa solicitada.
Data supra
Juiz

RECEBIMENTO

Aos 12 de 7 de 19 65
recebi estes autos. Do que para constar lavrei este.
O Escrivão [assinatura]

CONCLUSÃO

Aos 14 de 7 de 19 65
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito
da 1.ª Vara Criminal desta capital. Do que para
constar lavrei este.
O Escrivão [assinatura]
CONCLUSOS

[assinatura]
30 dias
14-7-65
[assinatura]

RECEBIMENTO

Aos 14 de 7 de 19 65
recebi estes autos. Do que para constar lavrei este.
O Escrivão [assinatura]

REMESSA

Aos 15 de 7 de 19 65
remeto estes autos a [destino] do Origem. Do que
para constar lavrei este.
O Escrivão [assinatura]
REMETIDOS

39

0/41

39

RECEBIMENTO

Aos 05 dias do mês de 8 de

mil novecentos e 65, recebi estes autos, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, Aracília
~~secretária, o escrevi.~~

REMESSA

Aos 09 dias do mês de 8 de

mil novecentos e 65, cumprindo o despacho retrio, faço remessa

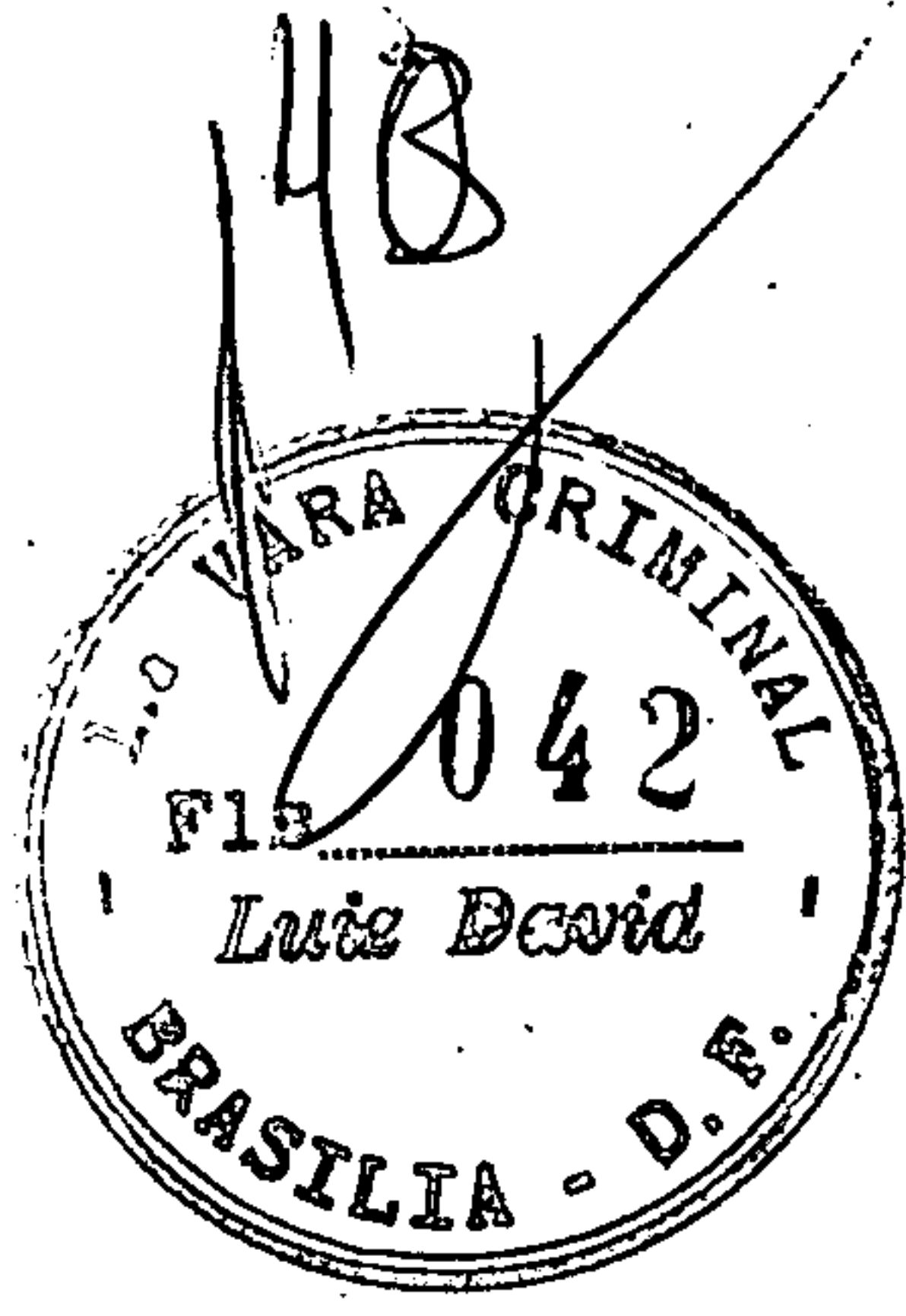
destes autos ao Suspetor - Chef da
1ª D.C.

do que, para constar, lavro este termo.

Eu, Aracília
~~secretária, o escrevi.~~

RECEBIMENTO

Aos 9 dias do mês de 08
mil novecentos e 65
recebi desta autua, de quo para constar, lavro esta termo
Eu, [Signature]
escrevo, e escrevi.



Conclusão

Aos 9 dias do mês de 08
mil novecentos e 65
faço desta autua conclusões ao Sr.
[Signature]
de quo, para constar, lavro esta termo
Eu, [Signature]
escrevo, e escrevi.

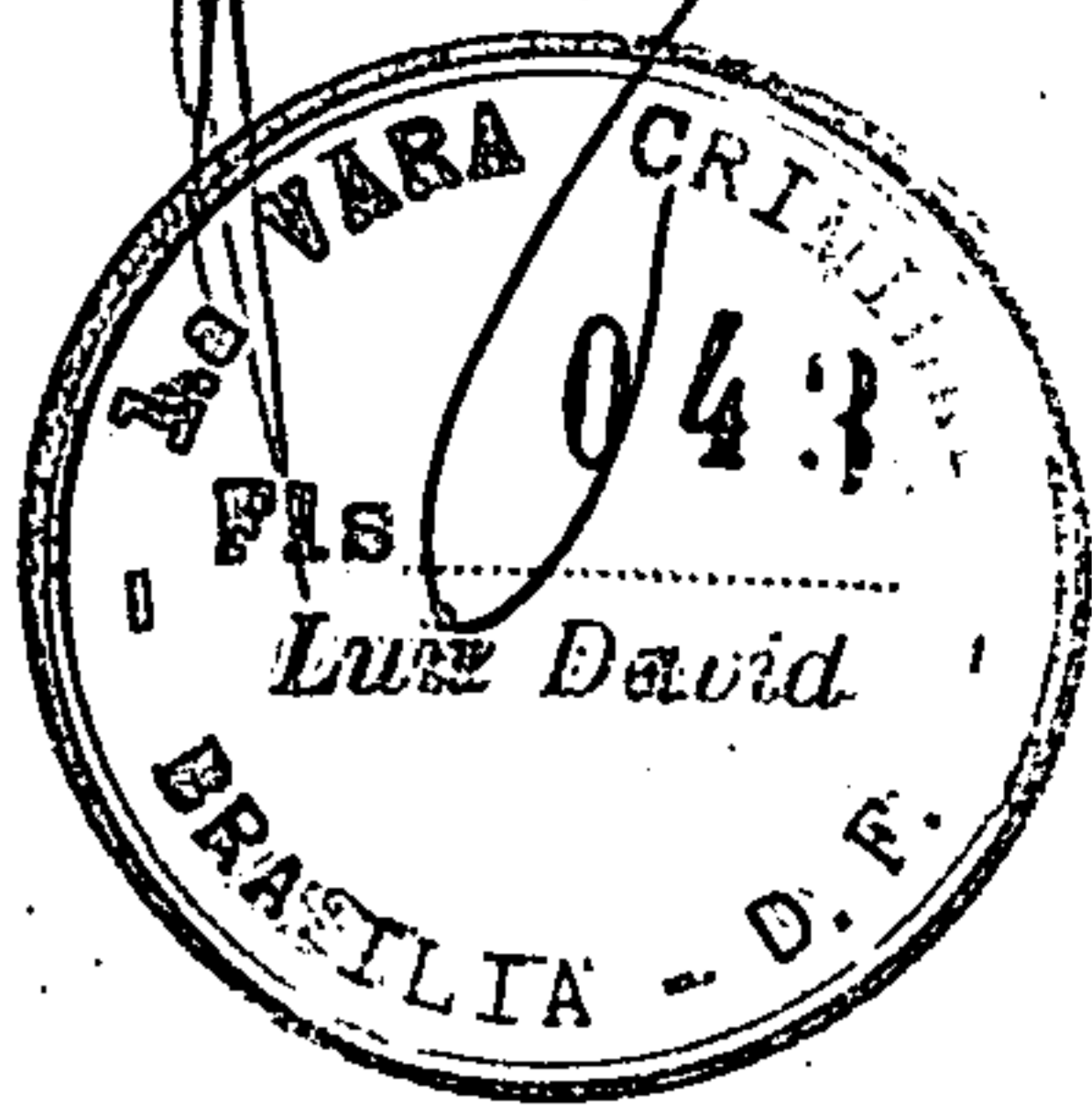
Junto-se a folha
de antecedentes penais do
acusado.
D.F. 13/8/65
[Signature]

RECEBIMENTO

Aos 17 dias do mês de 8
mil novecentos e 65
recebi desta autua, de quo para constar, lavro esta termo
Eu, [Signature]
escrevo, e escrevi.

Certidão

CERTIFICO que tenho em vista o re-
querimento de fl. 18 e inficia-
to não foi identificado
criminalmente, motivo pelo
qual deixo de cumprir o
despacho retido do Sr. De-
legado.



Em 18 de 8 de 1965
Francisco
ESCRIVÃO

Conclusão

Em 18 dias do mês de 8
mil novecentos e 65
faço estas autos conclusões ao delegado

do que, para constar, lavro esta certidão
Em Francisco
escrivão, e secreta.

Oficiar ao J.N.I dando
-cerca que o indiciado responde
ao presente inquirito, estando
-a sua identificação criminal
-dependendo da apreensão pela
-Deputada Promotora Pública fl. 10,
-e se o mesmo registra antece-
-dentes criminal

DF 18/8/65

Francisco

Ministério da Justiça e Negócios Interiores
Departamento Federal de Segurança Pública

Of. nº 1712/65-CART. Brasília, 18 de agosto de 1965

Do: Delegado da 1ª Delegacia Circunscrição - Asa Sul

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Identificação

Assunto: Solicitação (faz)



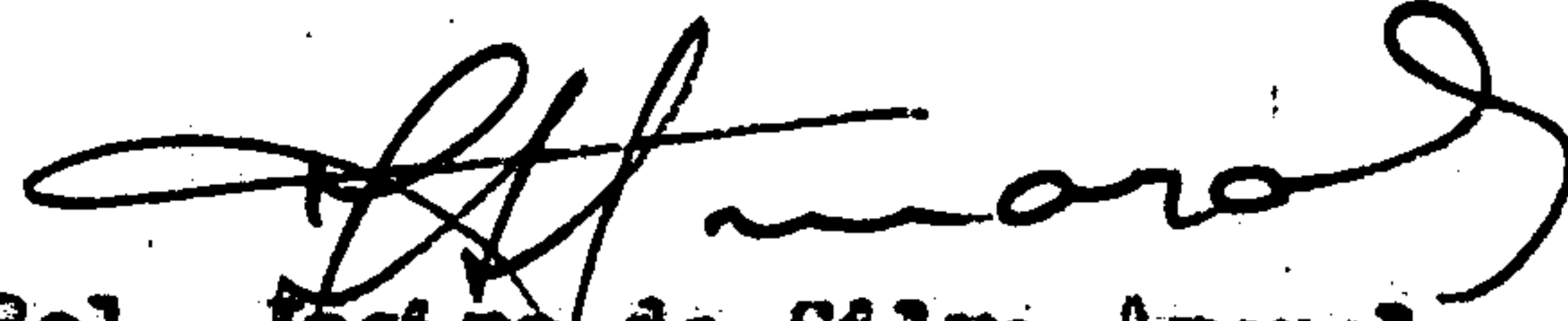
Senhor Diretor:

Tramitam por esta Delegacia os autos de inquérito nº 130/65, em que figura como indiciado OSCAR ~~DE~~ NIEMEYER SOARES FILHO, incurso nas sanções penais do artigo / 121, § 3º do Código Penal, estando a sua identificação criminal dependendo da apreciação do Ministério Público desta Capital.

Solicito os bons officios de Vossa / Senhoria informar a esta Delegacia se o aludido indiciado já foi identificado criminalmente nesse Instituto e, em caso afirmativo, solicito-lhe enviar a esta D.C. sua fôlha penal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Sã. meus protestos de estima e consideração.

- Atenciosamente,


Bel. José da Silva Anaral
(Delegado.)

Escrevão: Ideey.

JUNTADA

Ass. 3 dias do mes 9
bil novecentos e 65
lento e estes 0 of 1080/65-INT

que se conta no seu parte cometa, lavo cada hora.
E u. Shanda
escrito e garant.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



.....Of.nº1080/65-Sec-INI.

Em 23 de agosto de 1965

Do Diretor do Instituto Nacional de Identificação

Ao Sr. Delegado da 1ª Delegacia Circunscriçional

Assunto Informação (presta)

Senhor Delegado,

Atendendo solicitação contida em ofício nº1712/65-Cart, de 18 do corrente, expedido por essa D.C., informo a Vossa Senhoria que dos nossos registros criminais, consta apenas que OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO está incurso nas sanções penais do artigo 121 § 3º do C.P., (I.P. nº130/65 - 1ª D.C. - Ofício nº1712/65-Cart.).

Renovo a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e alto apreço.

DANTE NARDELLI

Director do INI

CERTEIRO
a despesa de
Eu 3 de 9 de 1965
Thaís

CONCLUSÃO
Ao 3 dias do mês de 9 de 1965
mil novecentos e 09
toço fatos antes conclusos addelljad
do que, para constar, lavro desta minuta.
Eu, Thaís
escrivão, o escrevi.

Relatório em separado
D.F. 319/65
Thaís

RECEBIMENTO
Ao 08 dias do mês de 09 de 1965
mil novecentos e 65
recebi estes autos, do que, para constar, lavro desta minuta.
Eu, Thaís
escrivão, o escrevi.

JUNTADA
Ao 08 dias do mês de 09 de 1965
mil novecentos e 65
junto a autos antes relatório do
Delegado do
que se segue, do que, para constar, lavro desta minuta.
Eu, Thaís
escrivão, o escrevi.



Inq. nº 130/65.
Inc. Penal ... art. 121 § 3º do C. Penal
Indiciado ... Oscar Niemeyer Soares Filho
Vítima: José Chagas Gomes

R E L A T Ó R I O

Instaurou-se o presente inquérito para apurar o crime capitulado no art. 121 § 3º do C. Penal, em que foi infrator o indiciado Oscar Niemeyer Soares Filho e vítima José Chagas Gomes, conforme chegou ao conhecimento desta autoridade pela ocorrência de fls. 2.

O indiciado, no dia do fato, apresentou-se a autoridade de plantão, lavrando-se à ocasião o auto / de apresentação espontânea do mesmo, fls. 3, estando a fls. 6, o auto de qualificação e interrogatório do indiciado, estando à fls. 7, relatório sobre sua vida pregressa.

Requereu a dispensa de identificação criminal, à fls. 8, submetendo, esta autoridade, a apreciação da douta Promotoria Pública.

À fls. 13, depoimento da testemunha João da Gama Filgueiras Lima e a fls. 15, de Carlos da Silva.

Ouviu-se à fls. 17, o Sr. Wallace André, testemunha do fato, esclarecendo estar a vítima conduzindo a bicicleta em sentido contrário ao veículo do acusado;

À fls. 20, depoimento de Francisco José Ottoni Leite.

À fls. 22 e 23, respectivamente, laudo cadavérico da vítima e de lesões corporais do indiciado.


De fls. 30 a 33, o laudo pericial fornecido pelo Instituto Nacional de Criminalística, em cuja conclusão lê-se: "Isto pôsto, apontam os Peritos, como causa determinante do acidente em pauta, o comportamento do ciclista, ao conduzir o seu veículo na sua contra mão de direção, em uma via de mão única.....".

À fls. 37, acha-se juntado o boletim de atendimento médico prestado pelo H.D.B. a vítima e, a fls. 43, o fício do Instituto Nacional de Identificação, informando não constar registro criminal de Oscar Niemeyer Soares Filho.

As demais peças estão em ordem.

O Sr. Escrivão após os registros de praxe, queira fazer remessa destes autos à douta consideração do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, antes passando pela Divisão de Polícia Judiciária.

Brasília, 8 de setembro de 1965


Bel. José da Silva Amaral
Delegado

REMESSA

Aos 08 dias do mês de 09
mil novecentos e 65
cumprindo o despacho retor, faço remessa
destes autos ao a justiça

do que, para constar, lavro este termo.
Eu, [assinatura]
Escrivão, o escrevi.

RECEBIMENTO

Aos 15 dias do mês de 9
mil novecentos e 65
recibi estes autos, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, [assinatura]
Escrivão, o escrevi.

REMESSA

Aos 16 dias do mês de 9
mil novecentos e 65
cumprindo o despacho retor, faço remessa
destes autos ao MM. Juiz 1.ª VC

do que, para constar, lavro este termo.
Eu, [assinatura]
Escrivão, o escrevi.



RECEBIMENTO

Aos 16 de 9 de 19 65

recebi estes autos. Do que para constar lavrei este

O Escrivão, [Signature]

VISTA

Aos 21 de 9 de 19 65

foi estes autos com vista ao Sr. Promotor de Justiça.

Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, [Signature]

COM VISTA

M. M. Juiz:

Denúncia à parte.

In 8-10-65

Joelho

RECEBIMENTO

Aos 18 de 10 de 19 65

recebi estes autos. Do que para constar lavrei este

O Escrivão, [Signature]

CONCLUSÃO

Aos 18 de 10 de 19 65

faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal desta capital. Do que para constar lavrei este.

O Escrivão, [Signature]

CONCLUSOS

Recebo a denúncia. Designo-se o dia e hora para interrogatório.

- Termos do rec. que sera este do.

Notifique-se o T.P.

AT 18/x/65

Francisco

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que o presente processo foi REDISTRIBUIDO à 4ª VARA Criminal

pelo Exmo. Sr: Desembargador Vice-Presidente

D.F., em 26 de 4 de 1967

Dea

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que tomei estes autos no livro

próprio n.º 1, às fls. 122, sob o n.º 1846

Brasília, 04 de 09 de 1968.

O Escrivão

CONCLUSÃO

Aos 04 de 09 de 1968.

Faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz de Direito da 4.ª Vara Criminal,

Dr.

do que para constar lavro este termo.

O escrivão

Depois o dia 17 de outubro, às 15,30 hrs, para o intermédio. etc. - se.

DT 6/9/68



18

RECEBIMENTO

Em 06 de 9 de mil novecentos e 68, em cartório, recebi este auto de
..... do que lavro este termo
Eu, Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi mandado
.....
Brasília, 19 de 9 de 1968 - Dom. Jé.
O escrivão,

Certifico que o mandado expedido, foi entregue ao oficial de justiça responsável da distribuição
Brasília, 20 de 9 de 1968
O Escrivão,

JUNTADA

Aos 20 de de
mil novecentos e junto a estes
autos
que adiante se segue de que lavro este termo.
Eu, Escrivão
o subscrevi.

4.ª VARA CRIMINAL



1965

1ª DP

09

PROCESSO N.º 1846

OFICIAL ALMEIDA

Mandado de CITAÇÃO

O Doutor MARIA CARMEN HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da QUARTA Vara Criminal do Distrito Federal :

Manda ao oficial de Justiça dêste Juízo que visto êste por êle assinado e em seu cumprimento, CITE, sob pena de desobediência, a o acusado:

DE

OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, engenheiro arquiteto, residente na Mansão suburbana na Estrada Brasília Belo Horizonte

para comparecer neste Juízo, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 6, 6.º and., no dia 7 de outubro de 1968, às 15:40 horas, a fim de ser interrogado no processo em que a Justiça é autora e réu o mesmo

a quem também intimará, sob revelia, na sua residência ou onde fôr encontrado para se ver pelo crime previsto no art. 121 § 3º do CPB

O que cumpra dando ciência ao Dr. Promotor Público

Brasília, 19 de setembro de 1968

Eu, Escrivão, o subscrevo.

A Juíza de Direito

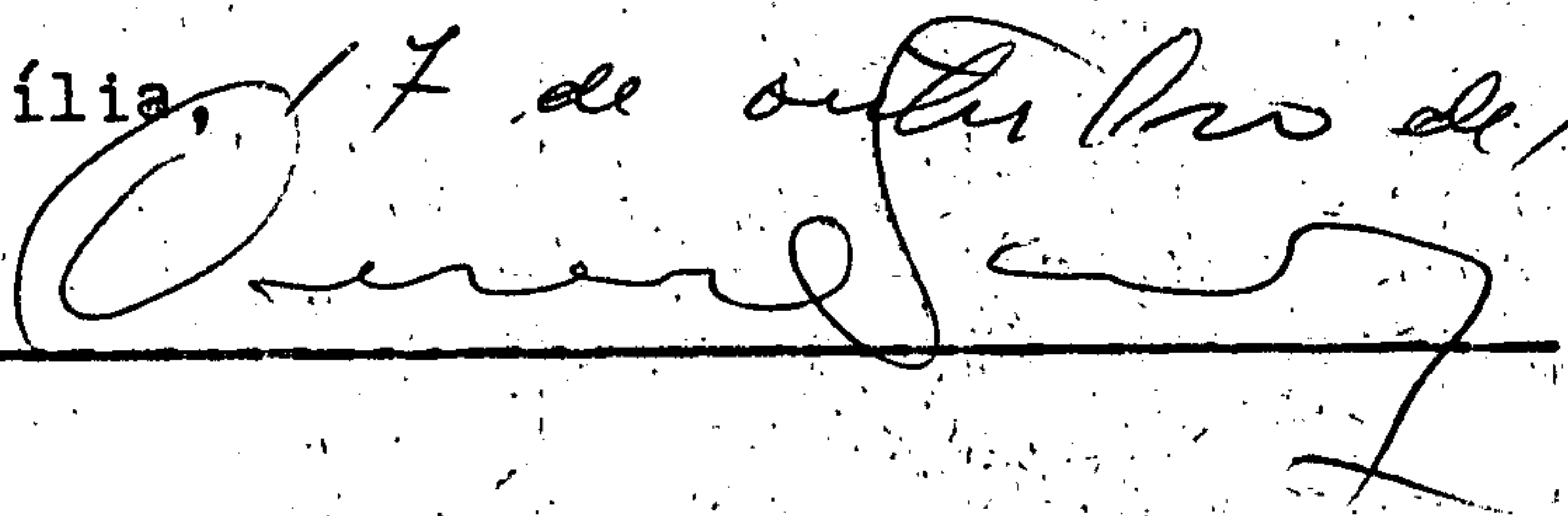
C E R T I D Ã O. (DILIGÊNCIA ESPECIAL).

CERTIFICO que deixei de dar cumprimento ao respeitável mandado retro por falta de meios materiais, visto // que, a condução que encontrava-se à disposição está com defeito mecânico. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília,

17 de outubro de 1968

OFICIAL DE JUSTIÇA:





50

CONCLUSÃO

Aos 20 de 02 de 19 69 faço os presentes autos conclusos à MM Juiza de Direito da 4a. Vara Criminal, dra. Maria Carmen Henrique Ribeiro de Oliveira, do que lavro este termo.

Eu,

escrivão, o subscrevo.

Renove-se -

Data: 30 de abril, às 15,00

mas

Data sup _____

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi mandado

Brasília, 31 de 3 de 1969 - Dou fé.

O escrivão, _____



51

PROCESSO Nº 1846
OFICIAL ROBERTO

Mandado de CITAÇÃO

O Doutor MARIA CARMEN HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA,
Juiz de Direito da QUARTA Vara Criminal do Distrito
Federal :

Manda ao oficial de Justiça dêste Juízo que visto êste por
êle assinado e em seu cumprimento, CITE, sob pena de
desobediência, a o acusado:

OSCAR NIEMEYER SOARES FILHO, engenheiro arquiteto, residen-
te na Mansão Suburbana, na Estrada Brasília, Belo Horizonte

para comparecer neste Juízo, à Esplanada dos Ministérios,
Bloco 6, 6.º and., no dia 30 de abril de 1.969, às 15:00 horas,
a fim de ser interrogado no
processo em que a Justiça é autora e réu
o mesmo

a quem também intimará, sob revelia, na sua residência ou onde
fôr encontrado para se ver
pelo crime previsto no art. 121 § 3º do CPB

O que cumpra dando ciência ao Dr. Promotor Público

Brasília, 19 de março de 1969
Eu, _____, Escrivão, o subscrevo.

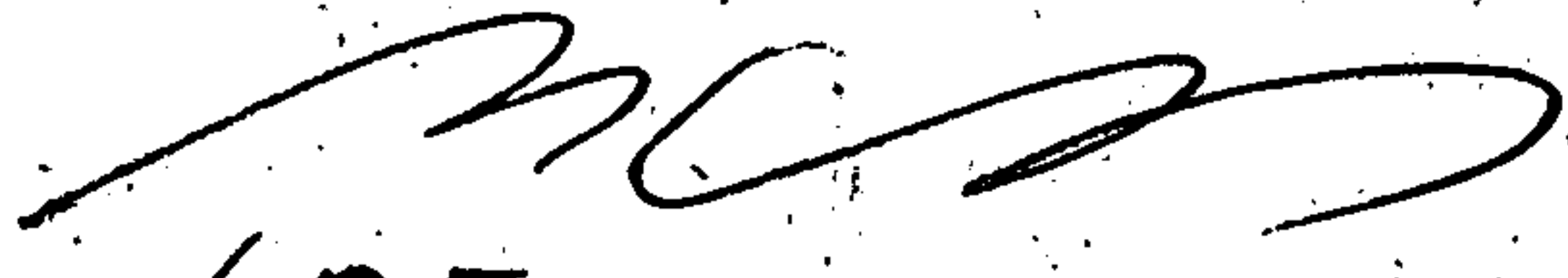
[Handwritten Signature]
A Juíza de Direito

FIL. ANNA MARIAN.
SOARES
1519

Certidão

Art. 1º e dou fe que,
deitei de citar o acusado Osório
Niemyer Soares Filho, por ter
sido informado pelo seu filho
Sr. Amaro Mário N. Soares, que
o mesmo encontra-se em via-
gem para a Europa, não sa-
bendo a informante a data
de seu regresso.

B.S. 28.11.69


(OF. DE JUSTICA)



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Alu Mar
coeu parcella p casa o
suprojecto riu

Brasília, 20 de Junho de 1969
O escrivão, _____

CONCLUSÃO

Aos _____ de _____ de 196_____
Faço êsie autos conclusos ao M.M. Juiz de Direito
da 4.ª Vara Criminal,
Dr. _____
do que para constar lavro êste termo.
O escrivão _____

Cite-se por edital

Ø - S -

Da Silva



60

RECEBIMENTO

Aos 29/07/1969 recebi estes autos, do que, para constar, lavro este termo.

O Escrivão:

REGISTRO DE SENTENÇA

Certifico e dou fé que registrei a r. sentença retro = no livro próprio.

Data supra.

O Escrivão:

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei em Cartório a r. sentença retro.

Data supra.

O Escrivão:

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Certifico e dou fé que da r. sentença retro, intimei

Mr. Promotor

DF., 29-07-1969

O Escrivão:

CERTIDÃO

Certifico que a sentença *retro* transcorreu em Julgado, pois dela não houve recurso ao que me consta. Dou fé

Brasília, 15 de 08 de 1969

Eu,

O ESCRIVÃO

CONCLUSÃO

Aos de de 19.....

Faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz de

Direito da 4.ª Vara Criminal.

Dr. Sebastião Rios Corrêa

do que para constar lavro este termo.

O escrivão _____

Arquive-se.

D.F., de de 19.....
